



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.421, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410 de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.91.00-04.122.5014.2306.0000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 400.000,00

17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00-17.512.5017.2304.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 300.000,00

17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO

3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.